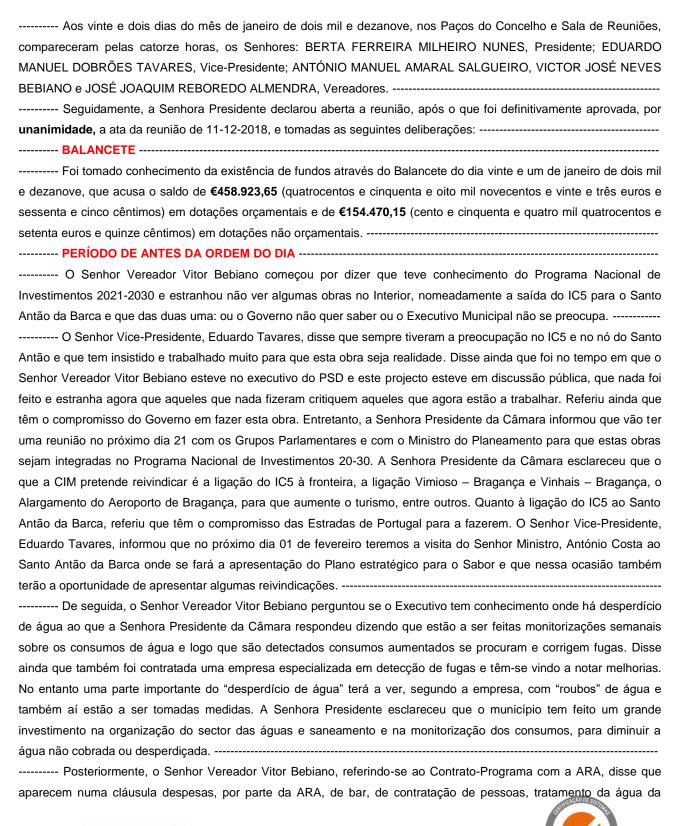
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ ATA n.º 02 — 22/01/2019



piscina e tratamento de espaços comuns e pergunta se a despesa do tratamento da água da piscina não é feito por uma empresa paga pela Câmara Municipal. A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que o tratamento da água da piscina é feita, há algum tempo, pela empresa Carvatak, pois só assim se conseguiu manter a água da piscina em bom estado, e que essa despesa é da Câmara e como tal, essa parte do texto deverá ser retirada no próximo contrato programa. ------------ Seguidamente, o Senhor Vereador Vitor Bebiano perguntou sobre uma acção judicial contra o Município por parte do Parque Eólico da Serra de Bornes ao que a Senhora Presidente da Câmara respondeu dizendo que está relacionado com a cobrança da parte do Município de uma taxa de subsolo e que agora vêm contestar porque não querem pagar. Deu um exemplo idêntico que aconteceu no passado com a empresa Águas de Trás-os-Montes e que na altura ganharam, tendo esta empresa que pagar a referida taxa. Explicou ainda que quando a empresa Iberwind, actual Pesb, construiu a 1ª fase do parque eólico, estavam previstas mais eólicas no Concelho de Alfândega, mas que deveria ter havido uma alteração ao PDM da parte do executivo anterior para tal ser possível. Como não foi feita essa alteração, disse, algumas destas eólicas passaram para o concelho de Macedo com prejuízo para o nosso concelho e agora estamos a cobrar o valor da taxa e estão a contestar, mas o município acredita que a razão está do seu lado. ------------ Continuando, o Senhor Vereador Vitor Bebiano perguntou quando está prevista a entrega das lojas do Mercado Municipal, onde está neste momento o serviço da Segurança Social. A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que houve um processo de articulação entre a Segurança Social e as Finanças um pouco demorado, mas neste momento o projecto para fazer as obras de alteração no edifício onde se encontra o Serviço de Finanças já está aprovado no sentido do serviço da Segurança Social passar para aquele edifício. A Senhora Presidente informou depois que tem conhecimento que já irá ser lançado o procedimento por ajuste direto e que esta mudança estará para breve. ----------- O Senhor Vereador Vitor Bebiano, referindo-se ao contrato de prestação de serviços com o Chef Marco Gomes, para a dinamização do Projeto "Alfândega da Fé à Mesa" disse constar o valor de €7.000,00 por ano, mas que o que vemos é uma despesa de €14.000,00. A Senhora Presidente esclareceu que o valor de €7.000,00 é por ano e que como o projecto já teve início no ano passado, daí aparecerem os €14.000,00. ----------- De seguida, o Senhor Vereador Vitor Bebiano disse que alguns munícipes têm vindo falar com ele relativamente à rua de Trás-de-Castelo, porque está em mau estado, nomeadamente, pelo troço ser estreito e de haver uma caixa de saneamento alta. A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que já está a ser feito um levantamento de todas estas situações, para depois se fazer um ajuste direto. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, acrescentou que este levantamento também está a ser feito nas aldeias do concelho e que depois se procederá ao ajuste direto para fazerem esse trabalho. ---------- Depois, o Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu que a carrinha de transporte de leite, propriedade do Município, que terá ido para a Queijaria, deveria servir os nossos produtores locais. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, informou que já tinha falado com o locatário da carrinha sobre esta estar parada e que iria novamente insistir com a empresa para se resolver esta situação.---------- Por fim, o Senhor Vereador José Almendra alertou para ser acautelada a praga da vespa asiática, pois já se começa a notar. Disse também que noutros Municípios, juntamente com a Proteção Civil, estão a ver a situação, pois é preocupante, uma vez que já morreram pessoas com esta vespa. A Senhora Presidente da Câmara disse que já estão a







ORDEM DO DIA

1. JUNTA DE AGRICULTURA DA CAMBA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO
Sobre o assunto, presente um ofício, com registo nº 135, datado de 07-01-2019, da Junta de Agricultura da
Camba, através do qual solicita um apoio financeiro ao abrigo do contrato de parceria celebrado a 14-09-2015
Após alguns esclarecimentos dados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de
Agricultura da Camba um apoio financeiro no montante de €6.000,00 para a prossecução dos objectivos basilares do
contrato de parceria para a reabilitação e desenvolvimento do regadio da Camba
2. CASA DO BENFICA DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO
Sobre o assunto, presente um ofício, com registo nº 135, datado de 07-01-2019, da Junta de Agricultura da
Camba, através do qual solicita um apoio financeiro ao abrigo do contrato de parceria celebrado a 14-09-2015
Após alguns esclarecimentos dados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do
Benfica de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €1.500,00, condicionado à apresentação de uma
adenda para esclarecer o objecto do pedido
3. CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO
Sobre o assunto, esteve novamente presente o ofício, com registo nº 10194, datado de 12-12-2019, do Centro
Social e Cultural de Gebelim, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €10.000,00, para fazer face a
despesas inesperadas e insuportáveis daquela instituição, ou seja, despesas com a reparação do sistema de
aquecimento central da instituição, nomeadamente reparação dos painéis solares bem como as várias bombas de
abastecimento de águas quentes e respectivo cilindro de acumulação de águas sanitárias
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social e Cultural de
Gebelim um apoio financeiro no montante de €6.000,00, perfazendo assim o total do pedido apresentado através do
ofício supra citado
4. FELGUEIRAS - ALDEIA DA BIOSFERA - PROJETO DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO,
MOBILIDADE E ACESIBILIDADE PARA TODOS - 2ª FASE - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E
INFRAESTRUTURAS - AUTO DE MEDIÇÃO № 3 TN - PARA CONHECIMENTO
A Câmara Municipal tomou conhecimento
5. FELGUEIRAS - ALDEIA DA BIOSFERA - PROJETO DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO,
MOBILIDADE E ACESIBILIDADE PARA TODOS - 2ª FASE - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E
INFRAESTRUTURAS – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4 TN – PARA CONHECIMENTO
A Câmara Municipal tomou conhecimento
6. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.16/18 - LOE.255/17 - APROVAÇÃO DO PROJETO
DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO,
AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA "HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR" E 2 ESPAÇOS
PARA "COMÉRCIO/SERVIÇOS", COMPOSTA POR TRÊS PISOS, SITA EM PRAÇA DO MUNICÍPIO - ALFÂNDEGA
DA FÉ, REQUERIDO POR ALTO DAS FONTES, LDA PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA
NO VEREADOR DO URBANISMO VU.03)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
7. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.17/18 - LOE.262/17 - APROVAÇÃO DO PROJETO
DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE
UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA "GARAGEM/ARRUMOS", SITA EM RUA DA IGREJA - SALDONHA, REQUERIDO





POR EMÍLIA MARIA FREITAS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO
URBANISMO VU.03)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
8. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.14/18 - RG.5/19 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE
REDUÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA
EDIFICAÇÃO DESTINADA A "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO SANDRA MARIA
TRAGUEDO MACEDO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO
URBANISMO VU.41)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
9. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.64/18 - CPR.259/18 - EMISSÃO DE PARECER
FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS
(ARTIGOS N.º 185 E 240 - FREGUESIA DE SAMBADE), REQUERIDO POR HERANÇA DE FRANCISCO ANTÓNIO
CID - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
10. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.65/18 - CPR.260/18 - EMISSÃO DE PARECER
FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS
(ARTIGOS N.º 1723, 2077 E 2522- FREGUESIA DE VILARCHÃO), REQUERIDO POR HERANÇA DE MARIA
HELENA MARTINS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO
VU.44)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
11. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.67/18 - CPR.266/18 - EMISSÃO DE PARECER
FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS
(ARTIGOS N.º 1741, 1787 E 2124- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA E SENDIM DA RIBEIRA), REQUERIDO
POR CARLOS NELSON SARO DA SILVA - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO
VEREADOR DO URBANISMO VU.44)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
12. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.68/18 - CPR.267/18 - EMISSÃO DE PARECER
FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS
(ARTIGOS N.º 1276, 1330 E 1829 - FREGUESIA DE VILARCHÃO), REQUERIDO POR HERANÇA DE TERESA DA
NATIVIDADE BRUNHOSO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO
URBANISMO VU.44)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
13. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERENTE
COM O NIPG 4570/18
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 30-07-2018, através da
qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG
4570/18 no montante €2.583,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e três euros), para fazer face às obras consideradas
prioritárias referidas na informação supra mencionada.







14. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO A HABITAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERENTE
COM O NIPG 2371/18
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 21-06-2018, através da
qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG
2371/18 no montante €3.000,00 (três mil euros), para fazer face às obras consideradas prioritárias referidas na
informação supra mencionada
15. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERENTE
COM O NIPG 2788/18
Foram chamadas à reunião as Técnicas da Ação Social para prestaram alguns esclarecimentos
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , remeter este assunto para os Serviços Sociais averiguarem
melhor a situação do requerente.
16. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 34/19
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 04-01-
2019, que a seguir se transcreve:
"Na sequência da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º
34/19, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social) foi avaliada a situação sócio
económica do agregado familiar
Em resultado desta avaliação confirmou-se que o agregado e composto por dois elementos, sendo um menor. A
progenitora encontra-se desempregada e numa situação socioeconómica muito fragilizada, tendo sido encaminhada
para requerer RSI. O agregado não consegue fazer face a todas as suas despesas mensais tendo já contraído algumas
dívidas
Neste sentido e perante a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio
económico no montante de 500€ para ajudar o agregado a fazer face às suas despesas mensais e reorganizar o seu
orçamento familiar."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao requerente com o NIPG
34/19 um apoio económico no montante de €500,00 para ajudar o agregado a fazer face às duas despesas. Mais foi
deliberado que as Técnicas da Acção Social façam o acompanhamento desse apoio para garantir que o pagamento das
dívidas é feito
17. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 56/19
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 04-01-
2019, que a seguir se transcreve:
"No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos,
identificada com o NIPG n.º 56/19, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social)
foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar
Em resultado desta avaliação, verificou-se que o agregado é composto por um elemento, que apresenta como
rendimentos apenas a prestação do Rendimento Social de Inserção. Com o valor da prestação auferida o requerente
não consegue fazer face as suas despesas mensais, encontrando-se numa situação económica muito débil





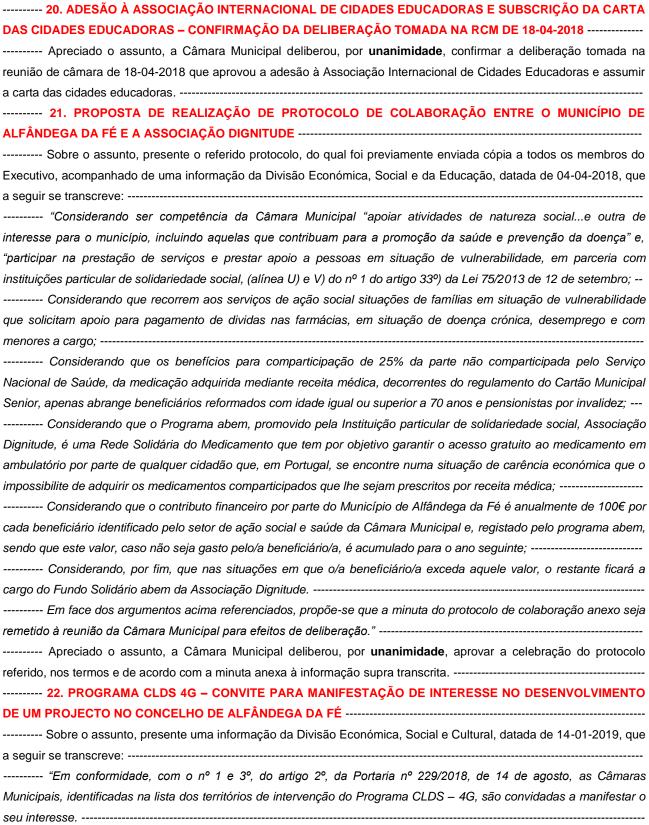


Neste sentido e constatada a situação de carência económica, propõe-se que seja atribuído um apoio
económico no montante de 300€ para ajudar o requerente a fazer face às suas despesas mensais nos próximos
meses."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , atribuir ao requerente com o NIPG
56/19 um apoio económico no montante de €300,00 para ajudar o agregado a fazer face às duas despesas mensais nos
próximos meses
18. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO NIPG 422/19
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 16-01-
2019, da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , ratificar a decisão tomada pelo Senhor
Vice-Presidente da Câmara através de despacho proferido em 16-01-2019 que atribuiu um apoio financeiro ao
requerente com o NIPG 422/19, no valor de €200,00 para pagar as despesas com a renovação dos documentos
19. ADESÃO AO PROGRAMA "CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS" - APROVAÇÃO DO NOVO
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, AO ABRIGO DO NOVO REGULAMENTO
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 10-01-
2019, que a seguir se transcreve:
"O Programa Cidades Amigas das Crianças da UNICEF visa promover a aplicação dos direitos da criança nas
decisões, políticas e programas dos municípios portugueses, incentivando a adoção de uma política coordenada para a
infância e adolescência. Pretende-se assegurar o bem-estar de todos os cidadãos e em particular dos mais jovens,
potenciar a participação das crianças na vida da comunidade e o trabalho em rede entre entidades públicas e privadas
envolvidas na defesa dos direitos da criança
O novo regulamento entrou em vigor a 1 de Janeiro 2019 e propõe alterações. Das alterações relativas ao novo
processo, destaca-se a mudança no processo de atribuição do reconhecimento, que é agora mais célere. O
reconhecimento é feito com a entrega do Plano de Acção Local. Assim e com base no Plano de Acção Local, o
reconhecimento será atribuído aos municípios que assumam o compromisso de o por em prática investindo na
formação dos direitos da criança por um período de quatro anos
A partir de 2019 a UNICEF compromete-se a apoiar o município de forma mais próxima, através de reuniões
técnicas, formações, disponibilização de informação e material de apoio nas áreas relevantes para a aplicação dos
direitos da criança. Assume também o compromisso de assegurar oportunidades de comunicação e partilha de boas
práticas entre municípios
O apoio da UNICEF, só será possível com a colaboração financeira dos municípios que quiserem aderir, no
valor de 4000 € para um período de quatro anos, entre 2019 e 2022, correspondente a 1000 € anuais. Esta contribuição
dos municípios cofinanciará as actividades do programa, comprometendo-se a UNICEF nos seus relatórios periódicos a
partilhar o resultado da sua aplicação de forma transparente com os municípios
Para formalizar a adesão ao novo regulamento, com estas novas condições, é necessário assinar um novo
protocolo de colaboração que segue em anexo."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , aprovar o novo protocolo de
colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e o Comité Português para a UNICEF, ao abrigo do novo
Regulamento















De acordo com o nº 1º, do artigo 10º, da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto, nos casos de resposta positiva,
a Câmara Municipal seleciona uma entidade coordenadora local da parceria de entre as entidades de direito privado
sem fins lucrativos, que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS 4G
A entidade coordenadora local da parceria, conforme previsto no nº 3 do artigo 10º, da Portaria nº 229/2018, de
14 de agosto, deve reunir os seguintes requisitos:
a)Encontrar-se regularmente constituída e devidamente registada;
b)Ter a situação regularizada perante a segurança social e a administração fiscal;
c)Ter a situação regularizada em matéria em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos dos Fundos
Europeus estruturais e de Investimento (FEEI);
d)Possuir contabilidade organizada, elaborada por um técnico oficial de contas (TOC);
e)Demonstrar capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira
Perante o exposto, proponho que seja deliberado em reunião da Câmara Municipal:
a) A manifestação positiva do interesse da Câmara Municipal em participar no Programa CLDS – 4G;
b)A seleção da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfandega da Fé, pela experiência já adquirida na
implementação do programa CLDS, enquanto entidade coordenadora local da parceria, por um lado e, por outro, porque
prova reunir os requisitos previstos previsto no nº 3 do artigo 10º, da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto.
Para os devidos efeitos, anexo curriculum Curriculum de Atividades e Prémios da Liga dos Amigos do Centro de
Saúde de Alfandega da Fé da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfandega da Fé."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções,
dos Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da
Câmara através de despacho proferido em 15-01-2019 que aprovou o seguinte:
A manifestação positiva do interesse da Câmara Municipal em participar no Programa CLDS – 4G;
b)A seleção da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfandega da Fé, pela experiência já adquirida na
implementação do programa CLDS, enquanto entidade coordenadora local da parceria, por um lado e, por outro, porque
prova reunir os requisitos previstos previsto no nº 3 do artigo 10º, da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto.
Os Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra disseram abster-se porque consideram que deveria ter
sido consultada a Santa Casa da Misericórdia, uma vez que neste momento já é parceira no projecto, para ver a
possibilidade de assumirem a gestão do próximo CLDS – 4G
23. UNIÃO DE FREGUESIAS DE GEBELIM E SOEIMA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO
Sobre o assunto, presente os ofícios, com registos nº 93 e 679, datados de 02-01-2019 e 21-01-2019,
respetivamente, da União de Freguesias de Gebelim e Soeima, através do qual solicita um apoio financeiro no valor de
€10.000,00 para fazer face às despesas das obras realizadas nestas freguesias no de 2017
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à União de Freguesias de
Gebelim e Soeima um apoio financeiro no montante de €10.000,00 para fazer face às despesas das obras realizadas
nestas freguesias no ano de 2017, mencionadas no ofício com registo nº 679.
24. LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – ARTº 15º - DECLARAÇÕES 2018
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 16-01-2019, que a
seguir se transcreve:







Os dirigentes maximos e responsaveis pela contabilidade das entidades publicas devem de acordo com d
artigo nº 15, Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro LCPA, alterado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, em relação à
situação verificada em 31 de Dezembro do ano anterior:
1- Declarar da conformidade dos registos nas bases de dados centrais de compromissos plurianuais com os
efectivos compromissos plurianuais da entidade;
2- Identificar de forma individual todos os pagamentos e recebimentos em atraso da entidade
Municipal
Contas, constituindo violação do disposto no presente artigo infracção disciplinar
Assim, e em conformidade com a imposição legal, segue em anexo as declarações prestadas pelas Sr.
Presidente da Câmara Municipal, que contém a seguinte informação:
1- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2018 (art.15.º,n.º 1, a));
2- Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2018 (art.15.º,n.º 1, b));
3- Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2018 (art.15.°,n.° 1, b))."
A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações prestadas pela Senhora Presidente da Câmara
anexas à informação supra transcrita, a saber: Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2018
(art.15.º,n.º 1, a)); Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2018 (art.15.º,n.º 1, b)); Declaração de
recebimentos em atraso existentes em 31/12/2018 (art.15.º,n.º 1, b)) e enviá-las à próxima sessão da Assembleia
Municipal, também para conhecimento
25. PROPOSTA DA DOTAÇÃO A AFETAR A RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À
OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA
DA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ NO ANO DE 2019
Sobre o assunto, presente uma proposta da Senhora Presidente da Câmara, datada de 18-01-2019, que a
seguir se transcreve:
"Considerando que:
De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 5.º, art.º 7.º e art.º 13.º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de
Setembro, na sua versão actualizada, conjugada com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º da Lei Geral do Trabalho em
Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao órgão executivo deliberar sobre o
montante máximo dos seguintes encargos:
a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não
ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em
exercício de funções;
c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço
O orçamento e o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé foram aprovados por deliberação
da Assembleia Municipal em 22 de dezembro de 2018, competindo à Câmara Municipal fixar, para o ano em curso, o
montante máximo com aqueles encargos;
O Artigo 18º da Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro (LOE 2018) determina que passam a ser permitidas a
partir de 1 de janeiro de 2018, as valorizações e acréscimos remuneratórios







A 1 de janeiro de 2018 iniciou-se o processo de descongelamento de todas as carreiras da Administração
Pública consagrado no artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) que veio permitir alterações
obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão. Os acréscimos
remuneratórios decorrentes dos direitos acumulados serão repostos de forma faseada em 2018 e 2019;
No Orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2019 ficou previsto dotação
orçamental total para despesas com pessoal no montante de 3.373.036,77 euros;
No orçamento da Câmara Municipal de Alfândega é para o ano de 2019 ficou previsto dotação orçamental
para recrutamento de pessoal, para efeitos de ocupação de novos postos de trabalho (PREVPAP), bem como para
alterações do posicionamento remuneratório
Face ao exposto, tenho a honra de propor, ao abrigo das disposições supra citadas, que a Câmara Municipal
delibere aprovar o seguinte:
Que o montante máximo da dotação a afetar ao recrutamento de trabalhadores para a ocupação de novos
postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal para a Câmara Municipal de Alfândega da Fé de 2019, seja de
100.593,28 euros, com a seguinte descrição:
• Os municípios que, a 31 de dezembro de 2018, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da
Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos, à
exceção dos que decorrem da conclusão da implementação do PREVPAP e para substituição de trabalhadores no
âmbito do processo de descentralização de competências ao abrigo da lei-quadro da transferência de competências
para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e
respectivos diplomas sectoriais
Que o montante máximo da dotação a afetar a encargos com alterações do posicionamento remuneratório,
seja de 20.254,00 euros;
de 20 de junho, havendo ao longo do ano desocupação permanente dos postos de trabalho previstos no mapa de
pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para
os encargos com o recrutamento dos trabalhadores, bem como para encargos com alteração do posicionamento
remuneratório;
Tornar a decisão pública, através da afixação na Secção de Recursos Humanos e da publicação no sítio da
Internet da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara, acima transcrita
26. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ - REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO -
1ª FASE - RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, com nº de registo interno 306, datada de 11-
01-2019, da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , ratificar a decisão tomada pela Senhora
Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 12-01-2019, que, em face do conteúdo da informação da DO,
acima referida, deliberou autorizar a realização da Audiência Prévia, nos termos das disposições constantes na nona
alteração ao Código dos Contratos Públicos aprovada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/ 2017, de 31 de agosto, de acordo
com o Artigo 147.º





27. SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO - FORMAÇÃO DOS TARIFÁRIOS AO UTILIZADOR FINAL PARA
2019 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO, RESÍDUOS URBANOS
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 17-01-2019, que a
seguir se transcreve:
"O Setor de Águas e Saneamento submeteu em 01/11/2018, com correções em 18/12/2018, a proposta de
formação de tarifário (abastecimento de água + saneamento de águas residuais + resíduos urbanos) no módulo de
regulação económica do Portal da ERSAR. Esta proposta teve em atenção as recomendações da Entidade Reguladora,
tendo sido introduzidas melhorias conforme sugerido no ficheiro excel da ERSAR para formação de tarifário
O Parecer da ERSAR (em anexo à presente "informação") sobre a presente proposta de formação de tarifário,
emitido em 20/12/2018, dá conta do cumprimento da maioria das recomendações da ERSAR para formação de tarifário,
e estabelece um conjunto de recomendações
Anexa-se a esta "informação" o documento que contém todos os quadros com os diferentes Tarifários ac
Utilizador Final para 2019 (AA + SAR + RU), cujas alterações e aspetos mais relevantes face ao tarifário do ano 2018
são as seguintes:
– aumento da tarifa fixa de AA e de SAR (domésticos normal, famílias numerosas), passando de 3,00€/30 dias
para 3,50€/30 dias;
– aumento de 0,05€ em todos os escalões de todas as tarifas variáveis de AA;
manutenção de todas as tarifas fixas de SAR e de todas as tarifas variáveis de SAR;
definição das tarifas fixas diárias em vez de mensais, devendo aplicar-se o valor unitário diário vezes o
número de dias do período de faturação — (Nota: esta medida resulta de uma das recomendações que constam no
Parecer da ERSAR);
definição e aplicação da Taxa de Recursos Hídricos de AA e de SAR, aplicável por m³;
manutenção de todas as tarifas de RU ("Resíduos Urbanos"), que se mantêm inalterados há alguns anos, não
existindo instruções para a sua revisão/alteração
Por fim, o Parecer das ERSAR deixa algumas recomendações para o futuro, destacando-se, em síntese:
a) Considerando que os custos unitários de exploração projetados para os serviços de abastecimento (0,87€) e
de saneamento (0,91€) revelam desempenho respetivamente mediano e insatisfatório, recomenda-se a adoção de
medidas que permitam a redução de gastos decorrentes de ineficiências no âmbito destes sistemas, deforma a não
penalizar os utilizadores no processo de formação de tarifários — assim, como melhorar a Cobertura de Gastos Totais
para >90%, pois para 2019 está estimada em 83% - AA e em 84% - AR;
b) O Plano de Investimentos para 2019 deve ser revisto de forma a dar prioridade a medidas que otimizem os
seguintes indicadores: "percentagem de água não faturada", "perdas reais de água" e "ocorrência de colapsos
estruturais em coletores";
c) O Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Alfândega da Fé
não se encontra atualizado com as últimas alterações à estrutura tarifária, pelo que se recomenda a sua adaptação,
utilizando as minutas disponibilizadas peia ERSAR no seu Portal
Pelo acima exposto, proponho que sejam aprovados os Tarifários ao Utilizador Final para 2019 (AA + SAR +
RU), salvaguardando o seguinte:
a) visando a melhoria do indicador "Cobertura de Gastos Totais" e a diminuição dos "custos de exploração" AA
e AR, devem ser continuados os esforços em curso, através da implementação do Plano de Combate ao Desperdídio





nos Sistemas de AA de Alfandega da Fe, pelo que sera necessario assegurar: 1) que o Plano de Investimentos para
2019 e as candidaturas a fundos POSEUR estejam alinhados e priorizem a otimização dos indicadores "percentagem
de água não faturada", "perdas reais de água" e "ocorrência de colapsos estruturais em coletores"; 2) que as prioridades
técnicas e operacionais do Setor de Águas e Saneamento se centrem nas ações estratégicas e planeadas e não em
ações pontuais e ocasionais avulsas, sendo desejável que uma equipa de canalizadores esteja em absoluta
exclusividade a executar ações que conduzam à otimização dos mesmos indicadores acima referidos;
b) as recomendações da ERSAR irão ser vertidas, logo que possível, em Regulamento Municipal do Serviço de
Águas em Saneamento, através de uma revisão profunda do atual RMAADAR.AF (com base no regulamento-tipo
fornecido pela ERSAR)
Na sequência da deliberação, o Serviço de Atendimento do SAS (em articulação com a DAF-Tesouraria) deverá
acionar todas as medidas necessárias para colocar em prática os novos tarifários (configurações medidata, faturas,
etc.), para vigorar a partir das cobranças de janeiro de 2019."
Foi chamado à reunião o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente para prestar alguns esclarecimentos
sobre este tema
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Tarifários ao Utilizador Final
para 2019 (AA + SAR + RU), em anexo à informação nº 1/2019 da DUA, acima transcrita, com as salvaguardas nela
mencionadas
Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por unanimidade , nos termos do n.º 3 do
Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos
E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente da Câmara, Berta Nunes, declarou encerrada a
reunião, pelas treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada
E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também
assino
Presidente da Câmara Municipal:
Secretária da Reunião:

sandrac



